



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 105/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/04/2020 a 06/05/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 105 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais **o dia 20 de abril** do corrente ano, **segunda-feira que antecede o feriado nacional de Tiradentes terça-feira dia 21 de abril de 2020.**

Art. 2º - A declaração de Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às **atividades de saúde desenvolvidas no setor de Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)** e às atividades de limpeza desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento